



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI N.º 486 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO DIA 16/12/13


SECRETÁRIO

Dispõe sobre a autorização de doação do imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais, na forma e nas condições que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Formoso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

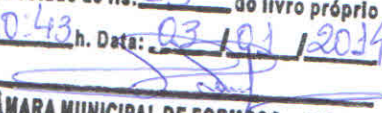
Art. 1.º Fica o Município de Formoso – MG, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Estadual de Educação ou outro órgão equivalente, o seguinte imóvel:

I – o Lote 07 da Quadra 36, Setor 03, medindo 15 metros de frente; 14,80 metros de fundo; 60,00 metros pela direita e 62,00 metros pela esquerda, num total de 908,90 m² (novecentos e oito metros quadrados e noventa centímetros quadrados), de frente com a Rua Pedro Magalhães Moura, fundo com o Lote 08, lateral direita com o Lote 10 e lateral esquerda com os Lotes 02, 03, 04 e 06.

Parágrafo Único. Sendo a doação do imóvel em favor do Estado de Minas Gerais, constitui obrigação do donatário transferir o lote individualizado e sem ônus para o Município de Formoso – MG.

Art. 2.º O imóvel se destina a construção de instalações escolares complementares ao prédio da Escola Estadual Nossa Senhora de Abadia, cujo empreendimento deverá ser concluído no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do registro da escritura pública.

Art. 3.º A escritura pública de doação deverá conter cláusula de retrocessão do imóvel ao Município de Formoso, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no art. 2º desta Lei ou se houver desvio de finalidade.

Protocolado às fls. 33 do livro próprio
às 10:43 h. Data: 03 / 01 / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG


Maria Domingas Marches
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERIAS

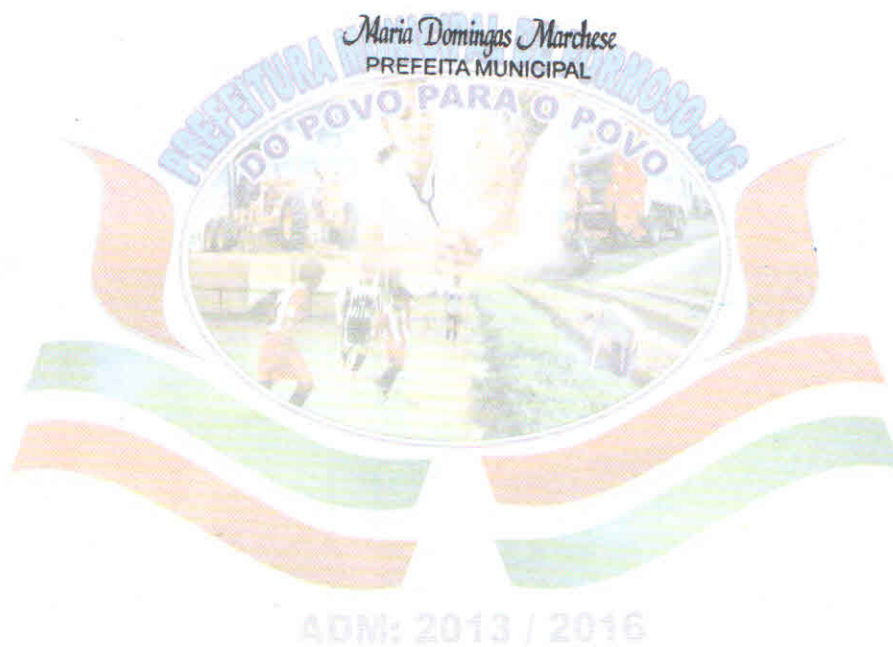
FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formoso – MG, 16 de dezembro de 2013.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal



Projeto de Lei nº. 36/2013, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única aprovação por 08 votos.